



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 104/11

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO E RETIRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 125/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADOS NO ÂMBITO DO MERCADO MUNICIPAL DE PEIXE, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB**, qualificada no contrato original, representada pelo Presidente, Sr. César Goes Moraes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.987.734-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.213.338-56, residente e domiciliado na Rua Josepha do Rosário, nº 13, bairro Marafunda, Ubatuba, SP, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/2.362/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 15/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 62.284,08 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), sendo o valor mensal na importância de R\$ 5.190,34 (cinco mil, cento e noventa reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	Nº RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.09.01.3.3.90.39.00.20.605.0030.2001	778/11	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

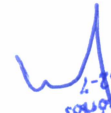

EMPRESA MUNIC. DESENV. URBANO - EMDURB
CÉSAR GOES MORAES

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª


Ana Lilia Franco
RG nº 41.968.490-6
Cartão Profissional nº 1174.561-7
Chefe Departamento de Licitações